



FOLHA 02 PROC. 024/2018
LIDO EM 33/08/18

PROJETO DE LEI 014, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Valdir Tejo
2º SECRETÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE
COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Protocolo nº 020 de 10/08/2018
Livro nº 03 Fis. 26

Cria cargo de monitor esportivo, no anexo I da Lei 983, de 11 de julho de 2018 e dá outras providências.

Alexandre da Costa Simões
AGENTE LEGISLATIVO

O POVO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica criado no âmbito da Administração Direta do Município de Comendador Levy Gasparian, mais 01 (um) cargo de monitor esportivo, constante do anexo I, da Lei 983, de 11 de julho de 2018, que passa ter a seguinte redação:

Anexo I

**PROGRAMA SEGUNDO TEMPO
CONVÊNIO Nº 853870/2017**

CARGO	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Profissional de Educação Física	02	Conclusão do Curso Superior de Educação Física	20 hs	R\$ 3.150,00
Monitor Esportivo	02	Matrícula e Frequencia do Curso Superior de Educação Física	20 hs	R\$ 954,00

Uendell Girardi de Souza
Aux. Administrativo e de Apoio Legislativo
Matr. 9



Município de Comendador
Levy Gasparian

FOLHA 04 PROC. 620/2017
www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes da Lei acima citada, que dispõe sobre a criação de Cargos Públicos Temporários para o Programa Segundo Tempo, com referência ao Convênio nº 853870/2017, firmado entre o Município e o Ministério do Esporte e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.



Valter Luiz Lavinias Ribeiro
Prefeito



Uendell Girardi de Souza
Aux. Administrativo e de
Apoio Legislativo
Matr. 9